



Prefeitura Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.254/2007

“ Dá nome a Via Pública e contém outros dispositivos.”

O Povo do Município de Teixeira/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a estrada que dá acesso da Copasa ao sítio de Dona Nilce, a denominar-se **Rua Draumira Pereira de Resende**;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeiras, 28 de fevereiro de 2.007.


José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal